



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
03 2024

PROCESSO:	12894/2024
REQUERENTE:	VERA LÚCIA ROSSI FERREIRA
CARGO:	DIRETORA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA
DATA:	23/02/2024
OBJETO:	RENOVAÇÃO DA FILIAÇÃO À APEPREM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.

SUPORTE LEGAL

Art. 74, I, Lei Federal 14.133/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*“Art 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos.”*

1. ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO*

A APEPREM é uma entidade sem fins lucrativos, que representa os RPPSs do Estado de São Paulo e hoje conta com 150 entidades associadas.

Constitui objetivo da APEPREM ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira das entidades associadas, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios.

A Associação fornece alguns benefícios aos associados como:

- *Assessoria Jurídica Previdenciária* – emissão de notas técnicas previdenciárias em assuntos e procedimentos administrativos, de abrangente repercussão que atenda a todos os RPPSs associados, sobre matérias inerentes à concessão de benefícios previdenciários, licitação e direito administrativo;
- *Assessoria Financeira* – Análise de enquadramento dos investimentos perante a legislação, subsídios na elaboração da Política de Investimento e na certificação dos gestores, etc.

Além de fornecer desconto em cursos, congressos, seminários, simpósios e eventos sobre



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

temas, problemas e aspectos relacionados com os objetivos das entidades filiadas. Promover a participação de representantes com notória especialização, socialização com representantes de outros regimes próprios para criação de uma rede de contatos e desenvolvimento mútuo.

1.2. ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO? (Se não, justificar)

PAC em andamento
Categoria Econômica: 3.3.90.35.01

1.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Para quando?, Características básicas?..)

Pagamento da anuidade referente à filiação do ITAPREV à APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estados e dos Municípios.

2. A MELHOR SOLUÇÃO

2.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Viabilidade, aquisição, contratação, terceirização, locação..)

A APEPREM tem atuação estadual e municipal do Estado de São Paulo, o que facilita a participação de servidores e conselheiros nos eventos, evitando o deslocamento interestadual e reduzindo custo com as viagens.

Visto sua localização e local de atuação, é apropriada sua filiação pois o tratamento de questões referente ao RPPS e a capacitação de servidores se torna mais efetiva.

Não encontramos outra Associação que atue no Estado de São Paulo, portanto, a única viável é a filiação à APEPREM.

3. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

3.1. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO *

O valor do Plano leva em consideração a quantidade de segurados inscritos junto ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

- Plano de 3001 a 4000 segurados, no valor de R\$ 1.100,00.

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *

O valor do Plano leva em consideração a quantidade de segurados inscritos junto ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

- Plano de 3001 a 4000 segurados, no valor de R\$ 1.100,00.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entende-se que a filiação à uma Associação sem fins lucrativos que visa contribuir para o fortalecimento e expansão da previdência e assistência dos servidores públicos paulistas,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

proporcionando continuamente o aperfeiçoamento e aprimoramento administrativo e técnico dos Regimes Próprios de Previdência por meio do intercâmbio de experiências e da promoção e implementação de projetos que promova o desenvolvimento institucional, prestando orientação administrativa, jurídica e financeira a seus associados; difundir e assessorar a criação e estruturação dos Regimes Próprios de Previdência Social, promovendo a defesa de seus interesses perante os Poderes Públicos, prestadores de serviços e o público em geral; e, organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios e demais eventos sobre temas, problemas ou aspectos relacionados com os seus objetivos e atividades trata - se de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e seu pagamento se refere à contribuição obrigatória para manutenção e participação em atividades da Associação.

Mediante adesão à filiação, o Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV - se beneficia de desconto em cursos e eventos que venha participar, a fim de promover a educação continuada e capacitação dos servidores do ITAPREV.

Não é possível a comparação e competição direta com outras Associações, dada a singularidade dos serviços, benefícios oferecidos, e local de atuação, assim a APEPREM se torna apropriada para esclarecimentos de dúvidas, apoio e capacitação referente à legislação local, tornando o trabalho diário mais eficaz.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO *

O pagamento se refere à anuidade de filiação à Associação de cobrança única, portanto, não é necessário o parcelamento do objeto.

3.5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não é necessário.

3.6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fortalecimento e expansão do Instituto.
- Assistência aos servidores públicos, através do aperfeiçoamento e aprimoramento administrativo e técnico.
- Intercâmbio de experiências entre servidores e profissionais com notória especialização.

3.7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

3.8. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

3.9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO *

Visto a impossibilidade fática de licitação, incompatível com a situação apresentada - filiação à Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e Municípios - APEPREM, torna tal procedimento classificada como INEXIGÍVEL, caracterizada pelo Artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Conforme parágrafo 1º do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica, a situação respeita esse preceito pois a APEPREM atua de forma exclusiva no Estado de São Paulo.

Ainda, o Art. 72, incisos VI e VII, preceitua que toda contratação direta deve apresentar razão da escolha do contratado e justificativa do preço. A razão da escolha é explicitada por sua exclusividade de atuação. O preço é cobrado de forma única de acordo com o número de segurados do RPPS, sendo um parâmetro objetivo e válido em todo o Estado.

Portanto, a filiação é viável, visto todos os benefícios e vantagens auferidas.

1. RESPONSÁVEIS

CLAUDINEIA PREVIATI ANDREA SUGIMOTO VERA LÚCIA FERREIRA ROSSI
Agente de Contratação

RAFAEL DE JESUS FREITAS ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS
ROSA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Apoio

VERA LÚCIA ROSSI FERREIRA
Requerente
Diretor Financeiro

O Estudo Técnico apresentado segue para autorização e análise do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV:

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente